



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 14/2001

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

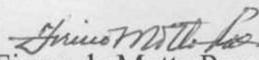
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

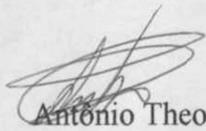
PORTARIA

Art. 1º - Fica proibido qualquer servidor fazer horas extras, sem rigorosa justificativa e autorização prévia da Mesa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.


Firmo da Motta Paes
Presidente da Mesa


Antônio Theodoro Mendes
Vice-Presidente


Célio Augusto de Paiva
2º Secretário

PORTARIA N° 14/2001

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA N° 14/2001

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica proibido qualquer servidor fazer horas extras, sem rigorosa justificativa e autorização prévia da Mesa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

Antônio Theodoro Mendes
Firmo da Motta Paes
Presidente da Mesa

Antônio Theodoro Mendes

Célio Augusto de Paiva

PORTARIA N° 14/2001

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica proibido qualquer servidor fazer horas extras, sem rigorosa justificativa e autorização prévia da Mesa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

Antônio Theodoro Mendes
Firmo da Motta Paes
Presidente da Mesa

Antônio Theodoro Mendes
Vice-Presidente

Célio Augusto de Paiva
2º Secretário

*formal gente em Ação
31/05/01*

O Município - 31/05/01